



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

LEI Nº 2.744, de 12 de julho de 2006.

"Dá nova redação ao artigo 2º da Lei nº 2.586/2005".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

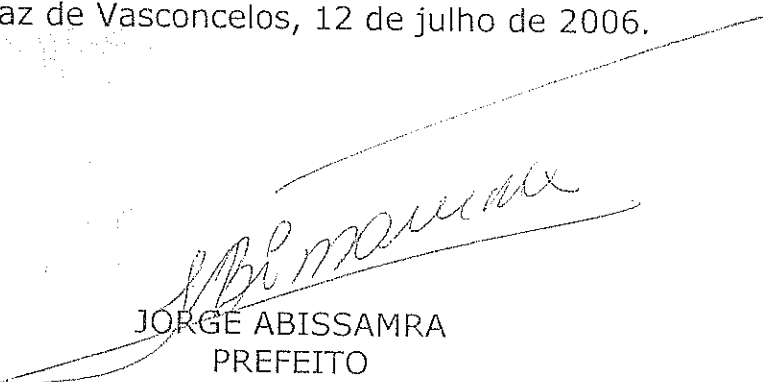
Faço saber, que a Câmara Municipal **DECRETA** e eu **PROMULGO** a seguinte lei:

Artigo 1º - O artigo 2º da Lei nº 2.586, de 12 de janeiro de 2005, que cria programa emergencial de auxílio desemprego e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

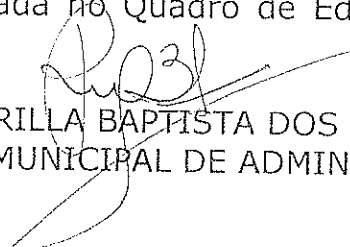
"Artigo 2º - O programa de que trata esta Lei compreenderá a realização de cursos de qualificação profissional a concessão de bolsas auxílio-desemprego no valor mensal de R\$ 300,00 (trezentos reais) e de auxílio-cesta básica no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais)."

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 12 de julho de 2006.


JORGE ABISSAMRA
PREFEITO

Registrada na Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Administração e publicada no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.


ROSELI MORILLA BAPTISTA DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO